



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 254

" DISPÕE SOBRE A PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, DEPÓSITOS, GARAGEM E PINTURA EXTERNA DO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica o poder Executivo do Município, autorizado a efetuar a pintura das dependências da Biblioteca Pública Municipal, depósitos, garagem e pintura externa do paço Municipal, obedecendo os princípios da licitação.

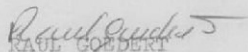
ART. 2º. - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogadas as disposições em contrário.

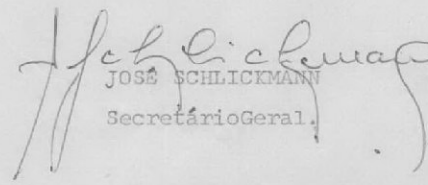
Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 1.981

Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GOEBEL

Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi publicada e registrada nesta secretaria aos vinte e tres dias do mes de março de 1.981.


JOSÉ SCHLICKMANN
Secretário Geral.